



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 15 de Julho de 2025

Edição Nº: 3331



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

15/07/2025

Pág. 1/1

Decreto nº 63/2025 de 24/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.039.	Departamento de Saúde Bucal	
574 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
576 - 3.1.90.04.00.00	3494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
575 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
Total Suplementação:		415.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná,
em 24 de junho de 2025.


WILLIAM JOSE GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 15 de Julho de 2025

Edição Nº: 3331



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

14/07/2025

Pág. 1/4

Decreto nº 64/2025 de 26/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 570.285,83 (quinhentos e setenta mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.056.	Manutenção do Viveiro Municipal	
577 - 3.3.90.30.00.00	3725 MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
Total Suplementação:		13.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
578 - 3.3.90.14.00.00	03000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:		5.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.003.08.243.0805.6.176.	Acolhimento institucional de crianças e adolescentes- Faxinal	
579 - 3.3.50.43.00.00	03000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.832,00
Total Suplementação:		50.832,00

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças	
566 - 3.3.90.93.00.00	3812 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.974,58

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 15 de Julho de 2025

Edição Nº: 3331



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
14/07/2025
Pág. 2/4

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
582 - 3.3.90.93.00.00	3839 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	370,86
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
567 - 3.3.90.93.00.00	3842 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	392,34
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
559 - 3.3.90.93.00.00	31021 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68,75
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
560 - 3.3.90.93.00.00	31024 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	445,65
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
590 - 3.3.90.93.00.00	31763 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,14
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
591 - 3.3.90.93.00.00	33812 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	754,55
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.002.08.244.0804.2.050.	Transferencias Financeiras a APAE	
568 - 3.3.90.39.00.00	3938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	668,78
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.002.08.244.0803.2.151.	Indice de Gestão Descentralizada- IGD- BF	
563 - 3.3.90.14.00.00	3940 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.002.08.244.0803.2.151.	Indice de Gestão Descentralizada- IGD- BF	
583 - 4.4.90.52.00.00	3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.027,28
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.002.08.244.0803.2.168.	Serviço de Atendimento Integral a Família-PAIF	
592 - 3.3.90.30.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO	12.399,77
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.002.08.244.0803.2.181.	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA- IGD SUAS	
562 - 3.3.90.30.00.00	31936 MATERIAL DE CONSUMO	22,45
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.002.08.244.0804.2.069.	ACOLHIMENTO ADULTO EM SITUAÇÃO DE RISCO	
581 - 3.3.90.39.00.00	3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.940,90
Total Suplementação:		122.066,05

Artigo 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 15 de Julho de 2025

Edição Nº: 3331



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
14/07/2025
Pág. 3/4**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
588 - 3.3.90.39.00.00	3498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.339,82
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.304.1003.2.192.	PRÓVIGIA	
584 - 3.3.90.14.00.00	3498 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.304.1003.2.192.	PRÓVIGIA	
586 - 3.3.90.30.00.00	3498 MATERIAL DE CONSUMO	54.848,71
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.304.1003.2.192.	PRÓVIGIA	
587 - 3.3.90.39.00.00	3498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.304.1003.2.192.	PRÓVIGIA	
585 - 4.4.90.52.00.00	3498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.113,36
Total Suplementação:		365.301,89

Artigo 6º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
596 - 3.3.90.93.00.00	3808 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.437,21
Total Suplementação:		7.437,21

Artigo 7º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
597 - 3.3.90.93.00.00	808 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.148,68
Total Suplementação:		6.148,68

Artigo 8º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 808

6.148,68



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 15 de Julho de 2025

Edição Nº: 3331



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

14/07/2025

Pág. 4/4

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 26 de junho de 2025.


WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 15 de Julho de 2025

Edição Nº: 3331



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
14/07/2025
Pág. 1/3

Decreto nº 65/2025 de 26/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 54.943,19 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.134.	Divisão de Radiologia		
284 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.202,02	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.305.1003.2.044.	Departamento de Epidemiologia		
571 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.741,17	
Total Suplementação:		5.943,19	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.043.	Divisão de Laboratório		
279 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.943,19	
Total Redução:		5.943,19	

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.168.	Serviço de Atendimento Integral a Família-PAIF		
340 - 3.3.90.39.00.00	934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 15 de Julho de 2025

Edição Nº: 3331



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
14/07/2025
Pág. 2/3

Total Suplementação: 19.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
302 - 3.1.90.11.00.00	934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
Total Redução:		19.000,00

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
418 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:		30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
36 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:		30.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 15 de Julho de 2025

Edição Nº: 3331



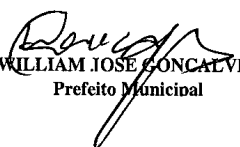
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****
14/07/2025
Pág. 3/3

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 26 de junho de 2025.


WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 15 de Julho de 2025

Edição Nº: 3331



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

14/07/2025

Pág. 1/3

Decreto nº 66/2025 de 26/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.846,37 (oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
99 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.846,37

Total Suplementação: 8.846,37

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
101 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.846,37

Total Redução: 8.846,37

Artigo 3º - Os valores suplementados com recursos de anulação de dotação foram abertos com base no inciso V do art. 5º da Lei Municipal nº 1453/2024, através do remanejamento de dotações dentro da mesma atividade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 15 de Julho de 2025

Edição Nº: 3331



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****
14/07/2025
Pág. 2/3

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 26 de junho de 2025.


WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 15 de Julho de 2025

Edição Nº: 3331



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

23º Edital de Convocação de Candidatos Aprovados

O Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos adiante nominados para que se apresentem na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, localizada na Av. Brasil, 967, em Grandes Rios/PR, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30, nos dias **16 de julho de 2025 a 22 de julho de 2025**, munidos dos documentos relacionados nos itens 4 e 21 do Edital do Concurso Público nº 01/2024:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
2	Fabiana Casturina de Godoy	Auxiliar de Serviços Gerais

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2024.

Grandes Rios/PR, 15 de julho de 2025

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 15 de Julho de 2025

Edição Nº: 3331



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios-PR – Fone (43) 34741222

PORTARIA Nº 345/2025

SÚMULA: *“Dispõe sobre exoneração
de Servidor Público Municipal”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pela servidora abaixo especificada.

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR**, a Sra. **ROSILDA DE FRANÇA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS** do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, a partir do dia **14 de julho de 2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 15 de Julho de 2025

Edição Nº: 3331



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

**AVISO DE PENALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024**

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista do que consta nos autos do Processo administrativo nº 26/2024, modalidade pregão eletrônico nº 19/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos via demanda PAR/FNDE dos Termos de Compromisso de emendas nºs: 202003215-5 e 202004024-5, torna público que foram aplicadas as penalidades de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, nos termos do Art. 156, inc. III, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, bem como ao pagamento de **MULTA CONTRATUAL**, nos termos do artigo 156, inc. II, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021, em desfavor da empresa **P A P AR CONDICIONADO LTDA**, por descumprimento às cláusulas do Contrato administrativo nº 50/2024. Esta aplicação de penalidade será inscrita nos cadastros CNEIS, CNEP e SICAF.

Grandes Rios, 15 de julho de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal